



---

# ***Prefeitura Municipal de Lontras***

---

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021**

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal De Lontras/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 05 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021, as inscrições para a prestação de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário, com o objetivo de atender à necessidade de excepcional interesse público previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, relativo a Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 1855 de 02 de dezembro de dezembro de 2010 e alterações posteriores, certame que observará o disposto nesse Edital de Abertura e demais regramentos pertinentes, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Prefeitura Municipal de Lontras.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente processo seletivo público simplificado será regido por este edital e visa selecionar candidatos para preenchimento imediato de 07 vagas e formação de cadastro reserva, destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário de agente de serviços gerais para suprir necessidades de vagas não ocupadas por Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Lontras, conforme detalhamento de cargos e atribuições contidos nos Anexos IV e V, deste Edital.

1.1.1 - Considera-se Cadastro Reserva para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.2 - Este Processo Seletivo Público Simplificado far-se-á através de prova escrita.

### **2 - DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

- 2.1- Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- 2.2- Ter idade mínima de (18) dezoito anos;
- 2.3 - Estar em dia com as obrigações militares;
- 2.4 - Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- 2.5 - Estar legalmente habilitado para o exercício da função;
- 2.6 - Ser alfabetizado



---

# ***Prefeitura Municipal de Lontras***

---

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua: Justino de Oliveira, nº 437, Centro - Lontras/SC no período de 19/03/2021 à 19/04/2021, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h, pessoalmente ou através de representante com procuração reconhecida em cartório (para tal finalidade).

3.2 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia e originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Comprovante de residência e endereço eletrônico (e-mail).

3.3 – O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o comprovante de pagamento de uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Lontras, através de Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A (01); para a Agência nº **5406-2**– Lontras; Conta corrente nº **8.110-8**. CNPJ: 83.103.665/0001-33 identificando o número da inscrição e CPF do candidato, no seguinte valor: R\$20,00.

3.4 - O candidato é responsável pelas informações prestadas e preenchidas na Ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros.

3.5 - Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou que não satisfazer as condições do presente edital.

3.6 - O candidato, ao preencher a sua inscrição declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este processo seletivo, em plena concordância com as mesmas.

3.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de endereço, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição.



---

# ***Prefeitura Municipal de Lontras***

---

## **4 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

4.1 No ato da inscrição o candidato (a) portador de deficiência deverá informar se necessitará de condições especiais para a realização da prova, indicando especificamente o tipo de condição tratamento especial para a prova.

4.2 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no **processo seletivo** de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

## **5. DAS VAGAS**

5.1 - As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação e de acordo com as necessidades da administração.

## **6. DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

6.1 - A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Lontras, limitando-se ao máximo de 40 horas semanais.

6.2 - O vencimento do contratado nos termos deste Edital será fixado de acordo com a legislação municipal vigente.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na prova escrita.

7.2 - Serão critérios de Desempate:

- a) Maior escolaridade;
- b) Maior idade;
- c) Maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) Sorteio público;



---

# **Prefeitura Municipal de *Lontras***

---

## **8. DA PROVA ESCRITA**

8.1 - O Processo Seletivo terá prova escrita em caráter eliminatório e classificatório para a referida área.

8.2 - A Prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas sendo:

- a) Quinze questões, sobre os seguintes conteúdos: Conhecimentos Gerais/atualidades, Língua Portuguesa e Matemática/raciocínio lógico.
- b) Cinco questões de conhecimentos específicos;
- c) A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e terá a duração de até 2h00min (duas horas e zero minutos).

8.3 - As questões objetivas terão 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

8.4 - A prova objetiva será realizada no dia 25/04/ 2021, às 09h00min na Escola Municipal de Educação Básica Irmã Maria Tambosi, situado à Rua Justino de Oliveira, n 437, Centro – Lontras, com duração máxima de 02h00min.

8.5 - O candidato que não alcançar 30% da pontuação, (6 questões) será considerado reprovado.

8.6 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) cuja resposta não estiver correta;
- b) contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);
- c) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) seja preenchida fora das especificações estabelecidas nas instruções da prova.

8.7 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora marcada, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início.

8.8 - A não apresentação de documento de identidade e ou protocolo de inscrição nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

8.9 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra ou anotação, o uso de óculos escuros, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.



---

# ***Prefeitura Municipal de Lontras***

---

8.10 - Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem qualquer outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

8.11 - É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

8.12 - Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova ao mesmo tempo.

8.13 - O candidato que não comparecer para realizar a prova estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.14 - O candidato deverá trazer a sua garrafa com água, a qual deverá ser transparente, e se precisar reabastecer a mesma durante a prova o mesmo deverá solicitar o fiscal de sala para acompanhar.

8.15 – É de responsabilidade do candidato trazer sua máscara sendo expressamente obrigatório o uso da mesma ao adentrar no espaço da escola e permanecer com a mesma durante todo o andamento da prova, utilizando de forma correta, cobrindo a boca e nariz.

## **9. DO INGRESSO**

9.1- O ingresso dos candidatos aprovados neste processo seletivo público temporário obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, neste Edital.

9.2- Para assumir o exercício, o candidato aprovado neste Processo Seletivo Público Temporário, deverá apresentar na data do ingresso:

- a) cédula de Identidade - RG (cópia);
- b) certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) título de Eleitor (cópia);
- e) comprovante da última votação (cópia);
- f) PIS ou PASEP (cópia);
- g) comprovante de nível de escolaridade;
- h) carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);
- i) comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);
- j) certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);



---

# **Prefeitura Municipal de *Lontras***

---

- l) exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;
- m) preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;
- n) certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;
- o) carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;

\*Os documentos assinalados são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.

## **10. DO REGIME JURÍDICO:**

10.1- Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A Prefeitura Municipal divulgará resultados do presente edital no mural da Prefeitura, e também no site [www.lontras.sc.gov.br](http://www.lontras.sc.gov.br) de acordo com o cronograma a seguir:

- 11.1.1 – Inscrições: 19/03/2021 até 19/04/2021
- 11.1.2 – Recursos-Homologação das Inscrições 20/04/2021 e 21/04/2021
- 11.1.3 – Resultado da Homologação das Inscrições-Lista Definitiva Dia 22/04/2021
- 11.1.4 – Aplicação da Prova: Dia 25/04/2021
- 11.1.5 – Divulgação do gabarito preliminar 26/04/2021.
- 11.1.6 – Recebimento de recursos Administrativos do Gabarito Preliminar dia 27/04/2021 a 28/04/2021.
- 11.1.7 - Divulgação do Gabarito Definitivo: 29/04/2021.
- 11.1.8 - Lista de classificação para Homologação dos Candidato: 30/04/2021.
- 11.1.9 - Edital de Homologação Final: Dia 07/05/2021.

11.2 - Homologada as inscrições o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis para solicitar revisão de seu processo através de requerimento encaminhado à Comissão via protocolo geral do Município.



---

## ***Prefeitura Municipal de Lontras***

---

11.3 - O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO ao qual se refere este edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

11.4 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de LONTRAS convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

11.5 - Será constituída por Ato do Executivo Municipal, Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta por cinco servidores do quadro permanente, para acompanhamento e operacionalização do presente edital.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção Simplificada, com acompanhamento do controle interno da prefeitura.

11.7 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.

Anexo III - Formulário de Recurso

Anexo IV- Cargo

Anexo V- Atribuições do Cargo

Lontras, 17 de março de 2021.

MARCIONEI HILLESHEIM  
Prefeito Municipal





---

# ***Prefeitura Municipal de Lontras***

---

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO REQUERIMENTO INSCRIÇÃO**

Inscrição Número: \_\_\_\_\_

Nome candidato (a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/Estado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: ( ) Agente Serviços Gerais

Portador necessidade especial: ( ) Sim ( ) Não

Declaro estar ciente das condições e regras estabelecidas pelo Edital  
Processo Seletivo nº **02/2021** sujeitando-me ao acatamento de todas as  
condições estabelecidas pelo mesmo.

Lontras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato (a)

---

#### **Protocolo de recebimento de inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição número: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021 - Horário: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# **Prefeitura Municipal de *Lontras***

## **ANEXO II**

### **REQUERIMENTO - Condição especial para REALIZAÇÃO de provas**

\_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021– PREFEITURA  
MUNICIPAL LONTRAS - SC residente e domiciliado a Rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria  
condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente  
Edital:

(Assinale a sua opção)

- 1) (  ) Prova Ampliada - Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_
- 2) (  ) Sala Especial - Especificar \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- 3) (  ) Leitura de Prova:
- 4) (  ) Outra Necessidade: Especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# **Prefeitura Municipal de *Lontras***

## **ANEXO III**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Senhor Presidente da Comissão Municipal coordenadora do PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Lontras.

Nome do Candidato (a):	
N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) CONTRA o Edital  
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.  
( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos.  
( ) CONTRA o resultado do gabarito provisório.  
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:
--------------------	--	-------------------------	--	------------------------

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

LONTRAS/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a) \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor/Responsável \_\_\_\_\_



---

# ***Prefeitura Municipal de Lontras***

---

## **ANEXO IV**

### **CARGO**

CATEGORIA	CH	VAGAS	FORMAÇÃO	VENCIMENTO
Agente de serviços Gerais	40	4 + CR*	Alfabetizado	R\$ 1,119,49

\*CR- Cadastro Reserva.



---

# ***Prefeitura Municipal de Lontras***

---

## **ANEXO V**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Serviços próprios e correlatos à faxineira, zeladora, copeira, merendeiros e assemelhados.